

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 5.180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

Considerando a Ata nº 48/2016 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

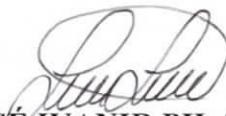
Art. 1º **ENQUADRAR** o servidor estatutário, admitido no mês de SETEMBRO de 2016, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – Servente Merendeira:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1525-3	Neiva Lira Lisboa	03/10/2016	02	II	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



JOSE IVANIR PILATTI
Prefeito em exercício de Marmeleiro